



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO**

Na sessão de Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, realizada em 03 de novembro de 2020, pelas 10:00 horas, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa.
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Prof. Doutor Fernando Licínio Lopes Martins; Dr. André Filipe Oliveira de Miranda; Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. Victor Manuel Pereira de Faria
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins; Juíza de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins.

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Dr. José Manuel Monteiro Correia, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, Dr. André Filipe Oliveira de Miranda, se encontravam presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Prof. Doutor Fernando Licínio Lopes Martins, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste CSM.

\*

Não se encontrava presente o Exmo. Sr. Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado.

\*

O Exmo. Sr. Presidente determinou que se iniciasse o procedimento para a escolha de Juízes Presidentes de Comarca (JPC), tendo por base o expediente que suporta os respetivos pontos da tabela, nos termos do artigo 4.º, do Aviso n.º 2/2020, de 03 de março de 2020, deste Conselho e artigo 25.º, n.ºs 4 a 7 (e n.º 2 por remissão do n.º 6) do Regulamento dos Serviços de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, publicado na 2.ª série, n.º 221, de 17 de novembro de 2016, ex vi do artigo 4.º, n.º 2 do mencionado Aviso, iniciando-se a votação com os candidatos já aprovados nos cursos de formação previstos no artigo 97.º da L.O.S.J. ou que tenham sido admitidos à frequência do 3.º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al.s a) e b) do referido Aviso, uma vez que os candidatos que não estejam aptos nos 1º e 2º cursos de formação dos órgãos de gestão da comarca ou não estejam admitidos a frequentar o 3º curso de formação apenas poderão vir a ser considerados nos termos do disposto no art. 1.º, n.º 2 do Aviso.

\*

### **3.2.2 - Proc. 2020/DSQMJ/0890 - Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca de Aveiro – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dr. João Pedro Pereira Cardoso e Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juízes da Comarca de Aveiro, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 44,94% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Srª. Drª. Marília dos Reis Leal Fontes e Exmo. Sr. Dr. João Pedro Pereira Cardoso, 1,12% de opções em branco e 53,93% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Aveiro, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constantes do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 2 (dois) votos;**
- Dr. João Pedro Pereira Cardoso – 0 (zero) votos;**
- Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo - 14 (catorze) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães, **Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo** (apto no 1º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que obteve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.3 - Proc. 2020/DSQMJ/0891 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Beja**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dr. António Joaquim Conceição da Silva, Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras e Dr. José Francisco Santos Saruga Martins, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Beja, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da Comarca de Beja, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 5,56% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, 11,11% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. José Francisco Santos Saruga Martins, 0,00% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. António Joaquim Conceição da Silva e 55,56 % de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Beja, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constantes do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes - 1 (um) voto;**
- **Dr. António Joaquim Conceição da Silva – 13 (treze) votos;**
- **Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras – 0 (zero) votos;**

**- Dr. José Francisco Santos Saruga Martins – 0 (zero) votos;**

**- Em branco – 2 (dois) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Beja, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, sob condição de ficar habilitado no 3.º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca, no qual se encontra inscrito, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al. b), do referido Aviso, como Juiz Presidente da Comarca de Beja, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo de família e menores de Santiago do Cacém - Juiz 1, **Dr. António Joaquim Conceição da Silva.**

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

#### **3.2.4 - Proc. 2020/DSQMJ/0892 – Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca de Braga - 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dr. João Paulo Dias Pereira e Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Braga, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juizes da Comarca de Braga, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 43,43% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. João Paulo Dias Pereira, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e Exmo. Sr. Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, 2,02% de opções em branco e 54,55 % de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Braga, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos.





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

Candidatos, constantes do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dr. João Paulo Dias Pereira – 15 (quinze) votos;**
- **Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos – 1 (um) voto;**
- **Em branco - 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Braga, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, sob condição de ficar habilitado no 3.º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca, no qual se encontra inscrito, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al. b), do referido Aviso, como Juiz Presidente da Comarca de Braga, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo central cível de Braga - Juiz 3, **Dr. João Paulo Dias Pereira.**

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.5 - Proc. 2020/DSQMJ/0893 –  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Bragança – 2020**

Verificando-se que não há candidatos, o Exmo. Sr. Dr. Jorge Raposo pediu a palavra e tendo-lhe sido concedida, propôs o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia, como candidato ao lugar de Juiz Presidente da comarca de Bragança, no que foi secundado pelos Exmos. Senhores Conselheiros Vice-Presidente, Dr<sup>a</sup>. Lara Martins e Dr. José Manuel Correia, atenta a urgência desta nomeação e por grande conveniência para o serviço, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Aviso e n.º 6 do artº 25.º do Regulamento dos Serviços de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, tendo-se procedido como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do C.P.A.,

a uma discussão geral tendo por base todos os elementos curriculares do Exmo. Candidato e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia – 13 (treze) votos;**
- **Em branco – 3 (três) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Bragança, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Bragança, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo central criminal de Viana do Castelo - Juiz 3, **Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia** (apto no 1º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curricular do Exmo. Candidato ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

### **3.2.9 - Proc. 2020/DSQMJ/0897 – Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca de Guarda – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel, Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, Dr. João Pedro Pereira Cardoso e Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca da Guarda e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juizes da Comarca da Guarda, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 33,33% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel, 0,00% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, Exmo. Sr. Dr. João Pedro Pereira Cardoso e Exma. Srª. Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio e 66,67% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo





S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca da Guarda, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel – 15 (quinze) votos;**
- **Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro – 0 (zero) votos;**
- **Dr. João Pedro Pereira Cardoso – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio – 1 (um) voto;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca da Guarda, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca da Guarda, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo central cível e criminal da Guarda - Juiz 1, **Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquela que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.6 - Proc. 2020/DSQMJ/0894 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Castelo Branco -  
2020**

Apreciada a candidatura apresentada pelo Exmo. Senhor Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca da Castelo Branco e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juizes da Comarca

de Castelo Branco, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 3,85% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, 3,85% de opções em branco e 84,62% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Castelo Branco, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares do Exmo. Candidato, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro – 15 (quinze) votos;**
- **Em branco – 1 (um) voto;**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo do trabalho da Guarda - Juiz 1, **Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro** (apto no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares do Exmo. Candidato ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».

\*

### **3.2.7 - Proc. 2020/DSQMJ/0908 – Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca de Évora – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dra. Gabriela Lopes Feiteira, Dr. José Francisco Santos Saruga Martins e Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Évora, e tendo em conta a auscultação efetuada aos





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Exmos Senhores Juízes da Comarca de Évora, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 4,17% de audições favoráveis à Exma. Sra, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 4,17% de audições favoráveis à Exma. Sra, Dra. Gabriela Lopes Feiteira, 33,33% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. José Francisco Santos Saruga Martins, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Srª. Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras e 58,33% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Évora, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 1 (um) voto;**
- **Dra. Gabriela Lopes Feiteira – 0 (zero) votos;**
- **Dr. José Francisco Santos Saruga Martins – 14 (catorze) votos;**
- **Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras – 0 (zero) votos**
- **Em branco – 1 (um) voto.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Évora, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, sob condição de ficar habilitado no 3º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca, no qual se encontra inscrito, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al. b), do referido Aviso, como Juiz Presidente da Comarca de Évora, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo central cível e criminal de Évora - Juiz 1, **Dr. José Francisco Santos Saruga Martins.**

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

3.2.8 - Proc. 2020/DSQMJ/0896 -

CL | 9 / 25

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)

**Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Faro – 2020 –  
CUMPRIDO -**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dra. Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto e Dr. Henrique Jorge Batista de Lacerda Pavão, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Faro, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juizes da Comarca de Faro, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 5,48% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto, 41,10% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Henrique Jorge Batista de Lacerda Pavão, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e 45,21% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Faro, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 1 (um) voto;**
- **Dra. Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto – 1 (um) voto;**
- **Dr. Henrique Jorge Batista de Lacerda Pavão – 14 (catorze) votos;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Faro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Faro, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo central criminal de Faro - Juiz 5, **Dr. Henrique Jorge Batista de Lacerda Pavão** (apto no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca,*





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

*confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.10 - Proc. 2020/DSQMJ/0914 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Leiria – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dr. António José da Ascensão Ramos e Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Leiria, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juizes da Comarca de Leiria, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 41,54% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. António José da Ascensão Ramos, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha e Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 4,62% de opções em branco e 47,69% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Leiria, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. António José da Ascensão Ramos – 15 (quinze) votos;**
- **Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Em branco – 1 (um) voto.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Leiria, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, sob condição de ficar habilitado no 3º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca, no qual se encontra inscrito, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al. b), do Aviso, como Juiz Presidente da Comarca de Leiria, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, e atualmente em comissão de serviço como Inspetor Judicial do CSM, **Dr. António José da Ascensão Ramos.**

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**Pelas 14 horas e 20 minutos, o Exmo. Senhor Vice-Presidente determinou a suspensão dos trabalhos e o reinício da sessão pelas 15,30 horas.**

\*

**Os trabalhos da Sessão Plenária foram reiniciados pelas 15,30 horas, estando presentes na sala deste Conselho, os Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Dr. José Manuel Monteiro Correia, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, e os Exmos. Senhores, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura e Dra. Telma Solange Silva Carvalho, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste CSM, num total de 14 (catorze) membros presentes.**

\*

**Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros, Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado, Prof. Doutor Fernando Licínio Lopes Martins e o Dr. André Filipe Oliveira de Miranda.**

\*

Prosseguiu a apreciação da tabela para o dia de hoje, com deliberação dos seguintes pontos:

\*

**3.2.16 - Proc. 2020/DSQMJ/0913 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Setúbal - 2020**





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, Dra. Gabriela Lopes Feiteira, Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha, Dr. António José Barrocal Fialho, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e Dr. Agostinho Soares Torres, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juízes da Comarca de Setúbal, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 13,95% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, 4,65% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. António José Barrocal Fialho, 2,33% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Agostinho Soares Torres, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha e Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 4,65% de opções em branco, 58,14% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Setúbal, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Gabriela Lopes Feiteira – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha – 0 (zero) votos;**
- **Dr. António José Barrocal Fialho – 13 (treze) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dr. Agostinho Soares Torres – 1 (um) voto;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo de família e menores do Barreiro - Juiz 1, **Dr. António José Barrocal Fialho** (apto no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.12 - Proc. 2020/DSQMJ/0899 –  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Lisboa Norte –  
2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Gabriela Lopes Feiteira, Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha, Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dr. Agostinho Soares Torres e Dra. Susana Isabel da Costa Fontinha, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juízes da Comarca de Lisboa Norte, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 6,35% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha, 11,11% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira, 4,76% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Agostinho Soares Torres, 3,17% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Susana Isabel da Costa Fontinha, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Gabriela Lopes Feiteira e Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 1,59% de opções em branco e 58,73% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Lisboa Norte, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Gabriela Lopes Feiteira – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha – 10 (dez) votos;**
- **Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira – 2 (dois) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dr. Agostinho Soares Torres – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Susana Isabel da Costa Fontinha – 1 (um) voto;**
- **Em branco – 1 (um) voto.**





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo de instrução criminal de Lisboa - Juiz 5, **Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.13 - Proc. 2020/DSQMJ/0900 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Lisboa Oeste -  
2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Gabriela Lopes Feiteira, Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira e Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da Comarca de Lisboa Oeste, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 4,90% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Gabriela Lopes Feiteira, 2,94% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira, 8,82% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 2,94% de opções em branco e 65,69% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Lisboa Oeste, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:



- **Dra. Gabriela Lopes Feiteira -11 onze) votos;**
- **Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira – 1 (um) voto;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Em branco – 2 (dois) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, sob condição de ficar habilitada no 3º curso de formação dos órgãos de gestão da comarca, no qual se encontra inscrita, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, al. b) do referido Aviso, como Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo de família e menores de Almada - Juiz 1, **Dra. Gabriela Lopes Feiteira.**

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

### **3.2.14 - Proc. 2020/DSQMJ/0902 – Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca do Porto – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, Dra. Ausenda Gonçalves e Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca do Porto, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juízes da Comarca do Porto, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 9,52% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, 0,53% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 0,53% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, 11,64% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Ausenda Gonçalves, 12,17% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares, 3,17% de opções





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

em branco e 59,26% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca do Porto, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos – 1 (um) voto;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Ausenda Gonçalves – 13 (treze) votos;**
- **Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares – 0 (zero) votos;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca do Porto, em comissão de serviços, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca do Porto, a Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Guimarães, **Dra. Ausenda Gonçalves** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.17 - Proc. 2020/DSQMJ/0905 –  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Viana do Castelo  
– 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro e Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da Comarca de Viana do Castelo, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 28,13% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sr. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 3,13% de opções em branco e 34,38% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Viana do Castelo, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro – 12 (doze) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes -2 (dois) votos;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, em comissão de serviços, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Júízo central cível de Guimarães - Juiz 3, **Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro** (apto no 1º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

3.2.15 - Proc. 2020/DSQMJ/0903 -  
Procedimento de nomeação do Juiz





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

### Presidente da Comarca do Porto Este – 2020

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira e Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca do Porto Este, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juízes da Comarca do Porto Este, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 4,17% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, 4,17% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sr.ª. Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, 0,00% de audições favoráveis à Dr.ª. Marília dos Reis Leal Fontes e 58,33% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca do Porto Este, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos -4 (quatro) votos;**
- **Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira - 1 (um) voto;**
- **Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares – 9 (nove) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca do Porto Este, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca do Porto Este, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo do trabalho de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, **Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca,*

*confluindo na consideração de que aquela que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.19 - Proc. 2020/DSQMJ/0907 –  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Viseu – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dr. João Pedro Pereira Cardoso, Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio, Dra. Rute Maria Martins dos Santos Sobral, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e Dra. Ana Carolina Veloso Gomes Cardoso, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Viseu, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juízes da Comarca de Viseu, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 26,19% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. João Pedro Pereira Cardoso, 16,67% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio, 26,19% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Rute Maria Martins dos Santos Sobral, 9,52% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Ana Carolina Veloso Gomes Cardoso, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 2,38% de opções em branco e 19,05% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Viseu, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. João Pedro Pereira Cardoso -1 (um) voto;**
- **Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Rute Maria Martins dos Santos Sobral – 11 (onze) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dra. Ana Carolina Veloso Gomes Cardoso- 1 (um) voto;**
- **Em branco – 1 (um) voto.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Viseu, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Viseu, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo central cível de Viseu





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
PLENÁRIO

- Juiz 3, **Dra. Rute Maria Martins dos Santos Sobral** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquela que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

**3.2.18 - Proc. 2020/DSQMJ/0906 -  
Procedimento de nomeação do Juiz  
Presidente da Comarca de Vila Real – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e Dr. António Bráulio Alves Martins, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Vila Real e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da Comarca de Vila Real nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 11,54% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, 11,54% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. António Bráulio Alves Martins, 0,00% de audições favoráveis à Exma. Srª. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 15,38% de opções em branco, 50,00% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Vila Real, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira – 10 (dez) votos;**
- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 0 (zero) votos;**
- **Dr. António Bráulio Alves Martins – 3 (três) votos;**
- **Em branco – 1 (um) voto.**

Atento o resultado da votação foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao

abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo do trabalho de Vila Franca de Xira - Juiz 1, **Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira** (apta no 2º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquela que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

### **3.2.11 - Proc. 2020/DSQMJ/0911 - Procedimento de nomeação do Juiz Presidente da Comarca de Lisboa – 2020**

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Dra. Marília dos Reis Leal Fontes e Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos Senhores Juízes da Comarca de Lisboa nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, da qual resultou 1,69% de audições favoráveis à Exma. Sra. Dra. Marília dos Reis Leal Fontes, 0,84% de audições favoráveis ao Exmo. Sr. Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira, 2,11% de opções em branco e 65,40% de abstenções, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Lisboa, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos Exmos. Candidatos, constante do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 1 (um) voto;**
- **Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira – 2 (dois) votos;**
- **Em Branco – 11 (onze) votos.**

\*





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Nos termos da 1ª parte, do n.º 2, do art.º 32.º do C.P.A, atento o disposto no n.º 2 do artigo 25º do Regulamento dos Serviços de Inspeção do CSM - aplicável por força do n.º 2 do artigo 4º do Aviso do Concurso para Presidentes da Comarca -, o qual exige o voto favorável de mais de metade dos membros do Plenário presentes na reunião, procedeu-se a segunda votação, tendo sido obtido o seguinte resultado:

- **Dra. Marília dos Reis Leal Fontes – 3 (três) votos;**
- **Dr. Rui Miguel Castro Ferreira Teixeira – 1 (um) voto;**
- **Em Branco – 10 (dez) votos.**

\*

Verificando-se que não se conseguiu, de novo, obter o voto favorável de mais de metade dos membros presentes neste Plenário nos termos da norma específica aplicável (n.º 2, do art. 25.º do Regulamento dos Serviços de Inspeção), mas também que, sendo essa a maioria exigida, não era aplicável no caso a 2ª parte do n.º 2, do artigo 32.º do C.P.A., o Exmo. Sr. Vice-Presidente pediu a palavra e tendo-lhe sido concedida, propôs o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro, que havia manifestado a sua disponibilidade e obteve na auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da Comarca de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 45º-C do EMJ, 19,83% de audições favoráveis, como candidato ao lugar de Juiz Presidente da comarca de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1º do supra citado Aviso, atenta a urgência desta nomeação e por grande conveniência para o serviço - no que foi secundado pelos Exmos. Senhores Conselheiros Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e Dr. José Manuel Correia. Tendo-se procedido como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do C.P.A., a discussão geral tendo por base todos os elementos curriculares do Exmo. Candidato e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- **Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro – 12 (doze) votos;**
- **Contra -2 (dois) votos;**
- **Em branco – 0 (zero) votos.**

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, a título excepcional e atento o interesse público, uma vez que não possui o Curso Específico dos Órgãos de Gestão do Tribunal de Comarca, nem se encontra admitido à frequência do 3º Curso, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Aviso de abertura para Juiz Presidente de Comarca, com a condição de que deverá frequentar e ficar habilitado no próximo Curso Específico dos Órgãos de Gestão do Tribunal de Comarca que vier a ser aberto após a presente nomeação, nos termos do artigo 4.º, n.º 4 do referido Aviso e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos

termos do disposto nos termos do artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Marítimo - juiz 2, **Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro**.

\*

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

*«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares do Exmo. Candidato ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».*

\*

Na sequência das votações antecedentes e da deliberação *supra*, foram nomeados em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juízes Presidentes das Comarcas:

<b>Comarca</b>	<b>Identificação do(a) Juiz(a)</b>	<b>Categoria Profissional</b>
<b>Aveiro</b>	Jorge Manuel Duarte Bispo	Juiz Desembargador
<b>Beja</b>	António Joaquim Conceição da Silva	Juiz de Direito
<b>Braga</b>	João Paulo Dias Pereira	Juiz de Direito
<b>Bragança</b>	João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia	Juiz de Direito
<b>Castelo Branco</b>	Miguel Mauro Fernandes de Castro	Juiz de Direito
<b>Évora</b>	José Francisco Santos Saruga Martins	Juiz de Direito
<b>Faro</b>	Henrique Jorge Batista de Lacerda Pavão	Juiz de Direito
<b>Guarda</b>	Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel	Juíza de Direito
<b>Leiria</b>	António José da Ascensão Ramos	Juiz Desembargador
<b>Lisboa</b>	Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro	Juiz de Direito
<b>Lisboa Norte</b>	Anabela Cristina Nunes Rocha	Juíza de Direito
<b>Lisboa Oeste</b>	Gabriela Lopes Feiteira	Juíza de Direito
<b>Porto</b>	Ausenda Gonçalves	Juíza





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

		Desembargadora
<b>Porto Este</b>	Helena Maria de Castro Almeida Tavares	Juíza de Direito
<b>Setúbal</b>	António José Barrocal Fialho	Juíz de Direito
<b>Viana Castelo</b>	José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro	Juíz de Direito
<b>Vila Real</b>	Maria Hermínia Néri de Oliveira	Juíza de Direito
<b>Viseu</b>	Rute Maria Martins dos Santos Sobral	Juíza de Direito



**Carolina Da  
Silva Leitão**  
*Oficial de Justiça*

Assinado de forma digital por Carolina Da  
Silva Leitão  
3a2c27a8d870c938feb5506e738d428e30264b88  
Dados: 2020.11.13 10:46:58